

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2025**

**ALTAMIRA/PA, 26 de janeiro de 2026.**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 09 de agosto de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 037/2025, emitido no dia 26 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, concedida a Sra. **CLEDINALVA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR NIVEL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos Artigos. 17 E 40 Lei Municipal Nº1.647/07 c/c Art. 40 § 1º, Inciso III, Alíneas B da CRFB/88 com redação da EC Nº 41/2003, com benefício no valor de **R\$ 5.174,48 (cinco mil, cento e setenta e quatro centavos)**.

Remuneração do Último Salário .....	R\$ 8.513,71
Soma dos Salários Utilizados (memória de cálculo) .....	R\$ 1.091.201,41
Maiores Salários Utilizados (80%) .....	186
<b>Valor da Média de Salários:</b> .....	<b>R\$ 5.866,67</b>

*Obs.: O valor da média salarial é calculado pela soma dos salários utilizados (R\$ 1.091.201,41) divididos pelo número dos maiores salários (186), totalizando o valor de R\$ R\$ 5.866,67.*

**ART. 2º** - O reajuste será de acordo com os índices utilizados pelo INSS;

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/01/2026**.

**ART. 4º** - O início do pagamento será contado a partir do dia **01/01/2026**.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 26 de janeiro de 2026

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015